



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº. SETADES/127/2025

PROCESSO N.º: 2025-QG26W

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/127/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ALFREDO CHAVES.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada pelo(a) Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **FERNANDA MOTA GONÇALLO**, Nº Funcional 3800237, nomeada através do Decreto nº 724-S, de 06 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 07/04/2026, e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ALFREDO CHAVES**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 36.039.741/0001-23, com sede à Alameda José Seme, 140, Bairro Centro, CEP. 29.240-000, Alfredo Chaves/ES, E-mail: pestalozzialfredochaves@gmail.com; doravante denominada(o) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente Sr. **LIDIANE FARIAS JUNQUEIRA**¹, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2025-QG26W e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta – Da vigência, de 30 de novembro de 2026, **para 31 de março de 2027**, conforme plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

¹ Os dados dos representantes da OSC estão registrados na 'RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES, o qual foi classificado como sigiloso no E-docs, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para cumprir as normas de privacidade estabelecidas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo original.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES), ____ de _____ de 2026.

FERNANDA MOTA GONÇALLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Assinado eletronicamente

LIDIANE FARIAS JUNQUEIRA
Presidente da Associação Pestalozzi de Alfredo Chaves
Assinado eletronicamente

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LIDIANE FARIAS JUNQUEIRA

CIDADÃO

assinado em 02/09/2026 10:04:26 -03:00

FERNANDA MOTA GONÇALLO

SECRETARIO DE ESTADO

SETADES - SETADES - GOVES

assinado em 02/09/2026 10:13:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/09/2026 10:13:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por THIAGO MENDES DOS SANTOS (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZGZFD4>